

## **LEI N° 950/99**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR LOTES URBANOS NO NUCLEO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos situados no Núcleo Industrial da Pequena e Micro Empresa para fins de implantação de uma Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira.

**Artigo 2°** – Os sócios proprietários da referida indústria com denominação social: W.A. dos Santos & Cia Ltda., ficam a disposição do cumprimento das Leis que regem o referido Núcleo, no que concerne a escrituração, construção, instalação e funcionamento.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 14 de Junho de 1.999.

**JAIME MARQUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal